



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191-18-CBMSC, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 62/17/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TELEFONIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-8, e de outro lado a empresa, **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, nº 26, bairro Centro, Joinville - SC, CEP 89.201-095, telefone (47) 3461-4200, e-mail contratos4@orbenk.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Diretor Presidente, Ronaldo Benkendorf**, portador(a) do CPF nº 751.256.849-53, resolvem celebrar o termo aditivo ao Contrato no 191-18-CBMSC pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 24,77%, referente a contratação de um(a) servente**, no preço global mensal do Contrato nº 191-18-CBMSC, em virtude da necessidade de realizar o serviço de faxina nas instalações das Diretoria de Ensino/Diretoria de Segurança Contra Incêndio/Centro de Comunicação Social do CBMSC localizadas no Complexo da SSP, em observância ao §1º e inciso I, alínea b, do Art. 65 da Lei 8.666/1993. **O objeto supracitado vigorará a partir de 16/06/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA ALTERAÇÃO
Fica **ACRESCIDO** em 24,77%, equivalente a R\$ 2.994,63 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) o preço global mensal do contrato 191-18-CBMSC, passando de R\$ 12.088,39 para R\$ 15.083,02 (quinze mil e oitenta e três reais e dois centavos), **referente a contratação de um(a) servente** para realizar o serviço de faxina nas instalações das Diretoria de Ensino/Diretoria de Segurança Contra Incêndio/Centro de Comunicação Social do CBMSC localizadas no Complexo da SSP, conforme informações abaixo:

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100. Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por RICHARD SASS BRAUM em 24/06/2019 às 10:50:48. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo CBMSC 00001438/2018 e o código L27G0DA7.

a. **Local:** Complexo da SSP – Torre A – Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Capoeiras, Florianópolis – SC. CEP: 88.085-000.

b. **Carga horária:** 6 horas diárias, de 2ª a 6ª-feira, no período matutino (07h00 às 13h00).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.37.01 e 3.3.90.37.02, Subação 4387, Fontes de Recursos 0.1.11.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças


RONALDO BENKENDORF
Contratada

Testemunhas:


RODRIGO PHELEPE PFLEGER - SD BM
Mtel 931683-3

ASSINATURA – Testemunha 1


ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

CPF: 066.699.369-66

Nome completo: Maristhe Camile Carreira
CPF: 103.385.319-47